



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP nº **120/2023**, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Aquisição de uniformes para os alunos da Escola Bilíngue Municipal Getúlio Vargas, pelo período de 12 meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC - ANEXO I do Edital às fls. 126 a 180, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1150 a 1156 do processo administrativo nº 19.799/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de uniformes para os alunos da Escola Bilíngue Municipal Getúlio Vargas, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP nº **120/2023** e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 19.799/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de uniformes, de forma estimada, para os alunos da Escola Bilíngue Municipal Getúlio Vargas, pelo período de 12 meses.					
	LOTE 1 - UNIFORMES					
1	Avental tipo garçom liso modelo unissex com as seguintes especificações: Tamanho: 70 cm x 75 cm (tamanho especificado considerando apenas área do corpo, sem as alças). Composição: brim (tecido 100% algodão). Descrição: bolso frontal (22 cm x 17 cm), alça de pescoço e de cintura na cor vermelho, aplicação de bordado na frente (meio) até 20 cores da logomarca da unidade escolar. Tamanhos: De P a GG	200	unid	NBDAN	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00
2	Bermuda em helanca modelo masculino em malha 100% poliamida 6.6, com 300 de gramatura, na cor verde azul marinho, com dois bolsos faca na frente e dois bolsos embutidos nas costas, reta, com elástico de 4 cm na cintura na parte de trás, cós com botão azul marinho, dois vieses nas laterais nas cores branco e vermelho, 50 cm de comprimento. Tamanhos: De P a GG	200	unid	NBDAN	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
3	Blazer alongado em helanca em malha 100% algodão, corpo, mangas e gola com lapela na cor azul marinho, com aplicação de bordado na frente (lado esquerdo do peito) até 20 cores da logomarca da unidade escolar, bolso embutido com viés na cor branco e dois botões na cor prata. Tamanhos: De P a GG	400	unid	NBDAN	R\$ 64,90	R\$ 25.960,00
4	Boina francesa vermelha 100% lã merino com alta maleabilidade, tecido respirável, controle térmico, bordas em couro vacum selecionado, reforço semicircular para fixação de distintivos.	400	unid	NBDAN	R\$ 71,40	R\$ 28.560,00
5	Calça em helanca modelo masculino em malha 100% poliamida 6.6, com 300 de gramatura, na cor azul marinho, com dois bolsos faca na frente e dois bolsos embutidos nas costas, reta, com elástico de 4 cm na cintura na parte de trás, cós com botão azul marinho, dois vieses laterais nas cores branco e vermelho. Tamanhos: De P a GG	100	unid	NBDAN	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
6	Camiseta com manga feminina em malha PV (poliéster/viscose) fio 30.1, com 180 de gramatura, modelo baby look, corpo, gola e mangas na cor branco, mangas com dois vieses nas cores azul marinho e vermelho, com aplicação de bordado na frente (lado esquerdo do peito) até 20 cores da logomarca da unidade escolar e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores, dois botões na cor azul marinho e gravata medindo 90 cm com dois vieses diagonais nas cores azul marinho e vermelho. Tamanhos: De P a GG	200	unid	NBDAN	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
7	Camiseta com manga masculina em malha PV (poliéster/viscose) fio 30.1, com 180 de gramatura, corpo, gola e mangas na cor branco, mangas com dois vieses nas cores azul marinho e vermelho, com aplicação de bordado na frente (lado esquerdo do peito) até 20 cores da logomarca da unidade escolar e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores, dois botões na cor azul marinho e gravata medindo 1,20 m com dois vieses diagonais nas cores azul marinho e vermelho. Tamanhos: De P a GG	200	unid	NBDAN	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

8	Saia plissada em helanca azul marinho em malha 100% poliamida 6.6 com 40 cm de comprimento, zíper na lateral esquerda com 12 cm, 19 pregas fêmeas medindo 11 cm com distância de 2,5 cm entre elas, bainha e cós batidos, sendo que a bainha deverá conter dois vieses nas cores branco e vermelho. Tamanhos: De P a GG	300	unid	NBDAN	R\$ 49,90	R\$ 14.970,00
9	Touca para chef de cozinha em tecido Oxford branco, circunferência ajustável com velcro, contendo um viés na cor vermelho. Tamanhos: De P a GG	200	unid	NBDAN	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
VALOR TOTAL		R\$ 113.380,00				

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): JK SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA		
CNPJ N°: 49.251.469/0001-92	Telefone: (22) 99808-7769	
Endereço: Rua Francisco Alves da Silva, nº 72, sala 209, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.979-105
Endereço Eletrônico: JK.servicos.representacoes@gmail.com		
Representante: João Kalleby Damo Barbosa		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP n.º 120/2023.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 120/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial - SRP n.º 120/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão de cada nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho desta secretaria.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 - Loteamento Flumitur - Buraco do Pau - Araruama - RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 120/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 120/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 120/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial - SRP n.º 120/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 19.799/2023.

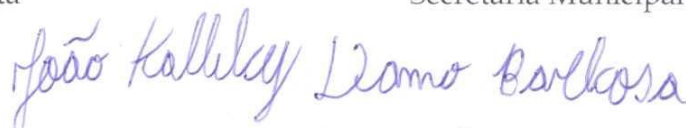
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 31 de outubro de 2023.


LÍVIA BELLO
Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:


Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação


JK SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
João Kalleby Damo Barbosa
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: